



Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

NOTA TÉCNICA Nº 78/2025-ARA/SELOG/ARA/DSEI/SESAI/MS

**1. ASSUNTO:**

**1.1. Necessidades de área e especificidades para atender às demandas do DSEI Araguaia - Polo Base Santa Terezinha/MT**

**2. ANÁLISE GERAL**

**2.1.** O Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia (DSEI/ARA) identifica a necessidade de locação de imóvel urbano para instalação do Polo Base na cidade de **Santa Terezinha/MT**, que atenda aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais.

**3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO IMÓVEL**

**3.1.** A edificação deverá ser térrea e dispor de ambientes adequados para acomodação da estrutura administrativa e de atendimento do Polo Base, conforme detalhamento abaixo:

<b>Setor</b>	<b>Qtd. Pessoas</b>	<b>Área por Pessoa (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área Mínima Ambiente (m<sup>2</sup>)</b>
Coordenação	1	7,50	7,50
Farmácia	1	9,00	9,00
Agendamentos e Encaminhamentos	2	7,50	15,00
Laboratório MQAI	1	9,00	9,00
Sala dos Técnicos Administrativos	2	7,50	15,00
Banheiro Masculino	-	-	2,80
Banheiro Feminino	-	-	2,80
Copa (com bancada e pia)	-	-	10,00
DML	-	-	7,00
Garagem	-	-	7,40

**Área útil total estimada: 85,50 m<sup>2</sup>**

**Observação:** A área útil total **não inclui** varandas, circulação, áreas técnicas, casa de máquinas, área de elevadores, hall, estacionamento, sacadas, corredores, entre outros espaços variáveis conforme o layout da edificação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.1. O imóvel deverá atender às seguintes exigências técnicas:

- **Normas técnicas:** Atendimento às legislações e normas aplicáveis da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, ABNT (especialmente NBR 9050, NBR 6118, NBR 5410, NBR 5419), Vigilância Sanitária Estadual (RDC 50), NR's do Ministério do Trabalho, Programa Nacional de Imunização (PNI), e concessionária local de energia (Energisa/MT).
- **Estrutura:** Edificação térrea, com divisórias internas em **alvenaria ou drywall. Não serão aceitas divisórias tipo divilux.**
- **Forro:** Em **gesso acartonado, PVC ou laje rebocada e pintada**, excetuando-se ambientes destinados à rede de frio.
- **Piso:** Preferencialmente **porcelanato ou cerâmica PEI V Classe A**, em cor clara.
- **Pintura:** Tinta acrílica lavável, com acabamento compatível com a finalidade do ambiente.
- **Altura (pé-direito):** Aproximadamente **3,0m** nas áreas administrativas.
- **Iluminação e ventilação natural:** Salas devem conter janelas.
- **Rede lógica e elétrica:** 1 ponto por profissional/sala (computadores e impressoras).
- **Rede telefônica:** Cabeamento compatível para operação plena.
- **Sistema de climatização:** Com infraestrutura adequada (pontos e drenos).
- **Estacionamento:** Compatível com a operação do DSEI/ARA.
- **Documentação:** Imóvel deve possuir toda documentação regular junto à prefeitura, cartório de registro de imóveis, e demais exigências legais.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A edificação a ser locada **deve atender integralmente** às características, áreas mínimas e exigências técnicas aqui descritas. A **conformidade normativa** é obrigatória, sendo recomendável a apresentação de **laudos técnicos de regularidade** assinados por profissionais habilitados (CREA/CAU).

5.2. As referências utilizadas para definição da área baseiam-se na **Portaria de Consolidação nº 4/2017, Anexo 2 do Anexo VIII**, originada na **Portaria MS/GM nº 1.801/2015**.

5.3. A Equipe Técnica de Engenharia do DSEI/ARA **reserva-se ao direito de vistoriar os imóveis ofertados** e solicitar **ajustes ou adaptações**, conforme necessidade do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nadson Saraiva Cardoso, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 17/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049131287** e o código CRC **OECB8FE5**.

---

**Referência:** Processo nº 25045.001135/2025-63

SEI nº 0049131287

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ARA  
Rua do Comércio, nº 322 - Bairro Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP 78670-000  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)